

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.746 NATAL, 28 DE AGOSTO DE 2020 • SEXTA - FEIRA

Portaria Conjunta nº 14/2020 - GDPGE/CGDPE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e a **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 026/2020 – DPE-NNF, de 27 de agosto de 2020, noticiando a impossibilidade temporária de acesso ao público externo às dependências dos fóruns, de acordo com o Plano de Reabertura Gradual das Atividades Presenciais no Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no Município de Nísia Floresta encontra-se instalado nas dependências do Fórum Desembargador Félix Rocha, o que inviabiliza o retorno do atendimento presencial na referida unidade;

RESOLVEM:

Art. 1º. A D I A R o retorno das atividades presenciais no Núcleo de Nísia Floresta/RN, anteriormente estabelecido na Portaria Conjunta nº 11/2020-DPGE/CGDPE, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 13 de agosto de 2020, autorizando que sejam realizados todos os atendimentos na modalidade remota, enquanto perdurar a restrição de acesso ao público na unidade do Poder Judiciário localizada no Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Cláudia Carvalho Queiroz
Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em substituição legal